

[Início](#) / Visualização do Ato[📄 Acesse a Edição](#)**PORTARIA: PORTARIA CTGM N° 003/2023\***Edição: 6742 | 1ª Edição | Ano XXIX | Publicada em: 18/04/2023  
CTGM - Controladoria-Geral do Município**PORTARIA CTGM N° 003/2023\***

*Aprova a Cartilha – Agenda de Autoridades, que estabelece as diretrizes para implementação do Decreto nº 18.263, de 1ª de março de 2023.*

O Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 109 da Lei Municipal nº 11.065, de 01 de agosto de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto nº 18.263, de 1º de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Cartilha – Agenda de Autoridades, que estabelece as diretrizes para implementação do Decreto nº 18.263, de 1ª de março de 2023, que dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de agentes públicos do Poder Executivo no Portal da Prefeitura de Belo Horizonte, bem como do recebimento de hospitalidades concedidas por agente privado.

Art. 2º - A Cartilha – Agenda de Autoridades estará disponível na íntegra na página <https://prefeitura.pbh.gov.br/controladoria/integridade-publica/material-de-apoio> e no site [dom-web.pbh.gov.br](http://dom-web.pbh.gov.br).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023

*Leonardo de Araújo Ferraz*  
**Controlador-Geral do Município**

*\* Republicada por ter saído com incorreções no DOM de 15/04/2023.*

[➔ Visualizar Anexos do Ato](#)[← Voltar](#)